



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021:

a - Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O objeto da licitação é contratação de empresa de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme Lei nº 14.133/2021.

Especificações do objeto:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente pedido a contratação de apólice de seguro para os veículos e equipamentos pertencentes à Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as seguintes condições:

1. Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto);
2. 100% da tabela FIPE;
3. Franquia negociada para cada item;
4. Danos Materiais a terceiros: R\$ 300.000,00;
5. Danos Corporais a terceiros: R\$ 500.000,00;
6. Danos Morais: R\$ 50.000,00;
7. APP com DMH (Morte Acidental por passageiro com Despesas Médicas e Hospitalares): R\$ 100.000,00;
8. APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro com Despesas Médicas e Hospitalares): R\$ 100.000,00;
9. Assistência 24 horas ilimitada, sem limite de acionamento;
10. Cobertura de vidros (Para-brisa, retrovisores, faróis e lanternas), sem franquias e sem limite de acionamento por vigência;
11. Franquia reduzida.
12. Disponibilidade de carro reserva automático Modelo Executivo enquanto o veículo segurado estiver em reparos por ocorrência de sinistros. SOMENTE PARA O ITEM (I/TOYOTA HILUX CDSVA4FD)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário (Prêmio Total) Estimado do Item Único (R\$)
ÚNICO	Contratação de Cobertura Securitária dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.	R\$ 26.981,03

QUANT;	UNIDADE DE MEDIA	VEÍCULOS DA FROTA
--------	---------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

01	UN	VW/Polo Track MA, ano 2023/2024, placa SWA8B37, chassi 9BWAG5R18RT008471
01	UN	Ford/Transit L4H3, ano 2024/2024, placa TRZ3I30, chassi WF0JTTBG2RU013858
01	UN	Ônibus M.BENZ/LO 916 ESC R, ano 2022/2023, placa GCZ3G73, chassi 9BM979282PB271992
01	UN	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V, ano 2024/2025, placa SME6A05, chassi 9BGJC7520SB185078
01	UN	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V, ano 2024/2025, placa SME6A07, chassi 9BGJC7520SB190687
01	UN	M. BENZ SPRINTER 413-CDI, ano 2009/2010, placa DBA3230, chassi 8AC904663AE023424
01	UM	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD, 2024/2025, placa SMF5B02, chassi 8AJBA3CD5S7930653

Os valores da franquia estabelecidos na tabela que define o objeto da licitação são fixos, apurados de acordo com orçamentos prévios providenciados pelo setor de compras.

Foi realizada uma pesquisa de preços para a definição da franquia a ser cobrada no seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. A pesquisa incluiu a coleta de valores praticados por diferentes seguradoras no mercado.

Com base nos valores obtidos, foi calculada a média dos preços pesquisados, que servirá como parâmetro máximo para a cobrança da franquia durante a execução do contrato. Dessa forma, a empresa contratada não poderá cobrar valores superiores à média apurada na pesquisa, garantindo previsibilidade financeira e evitando custos excessivos para a Administração Pública.

Essa metodologia assegura transparência, economicidade e equilíbrio contratual, impedindo que o valor da franquia se torne um fator impeditivo para a utilização do seguro quando necessário. Além disso, reforça o compromisso da gestão municipal com a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a proteção do patrimônio da Administração.

Os valores da franquia são conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MINERVINI	GENTE	PORTO SEGURO	MÉDIA
ÚNICO	Contratação de Cobertura Securitária dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.	31.500,00	21.300,30	28.142,78	26.981,03

b - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A contratação de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, conforme estabelecido na legislação vigente. A medida visa garantir a segurança dos veículos utilizados na prestação de serviços essenciais, como transporte escolar e deslocamento de pacientes, assegurando a disponibilidade e funcionalidade da frota municipal.

A frota de veículos da Prefeitura é essencial para a realização de atividades das Secretarias de Saúde e Educação, que exigem deslocamentos constantes para atendimento à população. Os riscos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

inerentes ao uso contínuo dos veículos tornam indispensável a contratação de seguro para evitar prejuízos financeiros e operacionais.

c - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A contratação de uma empresa de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, garantindo a proteção contínua do patrimônio público, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão de recursos. O seguro veicular tem como objetivo proporcionar cobertura abrangente contra sinistros e assistência emergencial, assegurando que os veículos permaneçam operacionais durante todo o período de sua utilização.

A solução inicia-se com o levantamento das necessidades da Administração Pública, considerando: O número de veículos a serem segurados, sua utilização e os riscos inerentes ao uso contínuo; A definição das coberturas essenciais; A exigência de assistência 24 horas e abrangência nacional para garantir suporte imediato.

Para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, será realizado um processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/2021, permitindo ampla concorrência entre seguradoras e corretoras.

Após a contratação, a Administração realizará o monitoramento contínuo da prestação dos serviços, garantindo que a seguradora cumpra integralmente suas obrigações. Isso inclui a missão das apólices com todas as coberturas acordadas e regularização dos veículos segurados.

Ao final da vigência do contrato, será realizada uma avaliação para verificar a eficácia da solução, considerando: Análise de custo-benefício para verificar a economicidade da contratação, e possível prorrogação; Quantidade de sinistros cobertos e tempo de resposta da seguradora.

A contratação é uma solução que abrange todas as fases do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e contratação até a execução e avaliação de resultados. Essa medida garante proteção financeira, continuidade dos serviços públicos essenciais e eficiência na gestão dos recursos municipais, assegurando que a frota esteja sempre disponível para atender às necessidades da população.

d - Requisitos da contratação;

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do contrato de seguro deverá ser estruturada de forma a garantir a efetividade da cobertura contratada, a agilidade no atendimento a sinistros e a preservação do patrimônio público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

assegurando que os veículos permaneçam disponíveis para a prestação dos serviços essenciais à população.

- Início da vigência e emissão das apólices: Após a assinatura do contrato, a seguradora contratada deverá emitir as apólices individuais para cada veículo segurado, contendo todas as coberturas e condições acordadas. A Prefeitura deverá receber os documentos de cada apólice e validá-los, garantindo que os veículos listados no contrato estejam corretamente segurados e cobertos.

- Acionamento do seguro e atendimento a sinistros: Em caso de sinistro, o responsável pela frota municipal deverá acionar a seguradora imediatamente pelo canal de atendimento 24h.

A seguradora deverá garantir agilidade na análise e resolução dos sinistros, respeitando prazos estabelecidos no contrato para liberação de indenizações ou execução dos reparos.

- Gestão e fiscalização da execução do contrato: A Prefeitura designará um gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e pela interlocução com a seguradora. O gestor do contrato deverá monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, avaliando a qualidade do atendimento e a efetividade das coberturas.

- Encerramento da vigência: Antes do encerramento da vigência, a Prefeitura deverá realizar uma avaliação dos serviços prestados, considerando: Índice de satisfação dos usuários quanto ao atendimento da seguradora; Tempo médio de resposta para acionamento e resolução de sinistros; Efetividade da cobertura contratada na mitigação de riscos e prejuízos.

A partir dessa avaliação, a Administração poderá decidir pela renovação do contrato ou pelo planejamento de um novo processo licitatório, ajustando eventuais melhorias na especificação do serviço.

O modelo de execução do contrato de seguro assegura transparência, eficiência e continuidade dos serviços públicos, garantindo que a contratação gere os resultados esperados. Com um acompanhamento rigoroso e um planejamento adequado, a Administração terá redução de riscos financeiros, maior segurança operacional e otimização do uso dos recursos públicos.

f - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato: Dejair Garcia Gordilho e o gestor do contrato: Éric José Polidoro ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

g - Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

h - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará por Dispensa Eletrônica, considerando o **menor preço**.

i - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência);

A estimativa do valor da contratação ficou estabelecida da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MAPFRE	GENTE	PORTO SEGURO	MÉDIA
ÚNICO	Contratação de Cobertura Securitária dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.	31.500,00	21.300,30	28.142,78	26.981,03

Valor total: R\$ 28.142,78.

j - Adequação orçamentária.

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2025, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária 02 06 02 – 02 07 01
Categoria Econômica: Despesas Correntes
Funcional Programática: 3.3.90.39.00 / Fichas: 73 e 121.

Art. 40, §1º Lei nº 14.133/2021:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Conforme alínea "a" deste termo de referência.

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

O prazo de entrega das apólices deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente justificado.

O local de entrega das apólices será no endereço: Praça Alípio Bedaque, nº 1.406 – Centro Santa Mercedes/SP, CEP. 17.940-970 antigo CEP. 17.940-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

O recebimento do objeto será:

- a) Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.
- b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

O prazo de garantia contratual do objeto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A empresa contratada deverá ter assistência de 24 (vinte e quatro) horas.

Santa Mercedes/SP, 31 de março de 2025.

ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

DANIEL ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00951/25	Rosinei Santana dos Santos	01/04/2025
Descrição		

Contratação de empresa de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Solicitante	DIVISÃO DE SAÚDE
Centro de Custo	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Placa	

Observação

A contratação de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis. Faz-se necessário garantir a cobertura aos veículos que atendem às Secretarias em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota, considerando os quilômetros percorridos em viagens. Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional. Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades das Secretarias de Saúde e Educação quanto à proteção e manutenção das condições ideais de operação dos veículos pertencentes à frota oficial, indispensáveis para a realização das atividades de transporte. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros dos veículos. Dessa forma, busca-se segurar a frota de veículos oficiais de forma a mitigar os riscos nos quais a Administração incorre, inclusive sob terceiros, de danos ao patrimônio público e particular.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	088.011.058	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PAFUND		1	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário(a)



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00951/25	01/04/2025	Contratação de empresa de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/04/2025	01/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Rosinei Santana dos Santos

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
1	088.011.058	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA		UND	1
PROPOSTORES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
7851		GENTE SEGURADORA SA	21.300,30		21.300,30
11229		PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	28.142,78		28.142,78
4563		MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	31.500,00		31.500,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL
7851	GENTE SEGURADORA SA		21.300,30		21.300,30
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			26.981,03		26.981,03

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTORES		VALOR
4563	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	31.500,00
7851	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	21.300,30
11229	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	28.142,78

RELAÇÃO DOS PROPOSTORES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTORES	VALOR
7851	GENTE SEGURADORA SA	21.300,30
TOTAL DOS PROPOSTORES VENCEDORES		21.300,30

Aprovado por:

Digitador (a)
Daiane do Nascimento Idalgo

Assunto **RES: Pedido de orçamento**
De Lider Seguros Panorama <liderpanorama@uol.com.br>
Para <pmsmcompras@santamercedes.sp.gov.br>
Data 2025-03-21 15:48



- MUNICIPIO DE SANTA MERCEDES - 21-03.pdf(~513 KB)

Boa tarde, segue cotação

At.te

Geisa Viana

Whatsapp (18) 99625-0430

Rua Lino Bassoli, 627 Centro -
Panorama - S.P. CEP: 17.984-016

-----Mensagem original-----

De: pmsmcompras@santamercedes.sp.gov.br [mailto:pmsmcompras@santamercedes.sp.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 21 de março de 2025 10:27

Para: Lider Seguros - Panorama

Assunto: Pedido de orçamento

Bom Dia!

Solicitamos de Vossas Senhorias os bons préstimos no sentido de nos enviar cotação prévia para eventual, Contratação de Companhia Seguradora para a cobertura de veículos e máquinas do município de Santa Mercedes contra riscos, para um período de 12 meses, com recursos próprios, nos termos descritos em anexo.

O orçamento pode ser enviado para o endereço do município, ou através deste e-mail, em .pdf, desde que datado e assinado em papel timbrado da empresa.

Att,
Setor de Compras
P.M. de Santa Mercedes

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Orçamento: 37662422		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Fevereiro/2025
Início da Vigência: 21/03/2025		Data do Orçamento: 17/01/2025
Término da Vigência: 21/03/2026		Versão do cálculo: 4
Quantidade de Itens: 7		Última Liberação: 21/03/2025
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA MERCEDES		

CNPJ: 44.919.066/0001-55	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 17.708,59
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 2.171,83
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 943,09
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 3.359,50
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 100,05
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 1.152,87
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 2.706,85
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 7	

Prêmio do Seguro	
Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 28.142,78	
IOF: 0,00%	Prêmio à vista do seguro: R\$ 28.142,78
ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO. O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO. A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE. *A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO. Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo. Os valores deste orçamento são válidos até 16/02/2025	

OPÇÕES DE PAGAMENTO			
Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 28.142,78	R\$ 28.142,78
2	0,00%	R\$ 14.071,39	R\$ 28.142,78
3	0,00%	R\$ 9.380,93	R\$ 28.142,79
4	0,00%	R\$ 7.035,70	R\$ 28.142,80
5	0,00%	R\$ 5.628,56	R\$ 28.142,80
6	0,00%	R\$ 4.690,46	R\$ 28.142,76
7	0,00%	R\$ 4.020,40	R\$ 28.142,80
8	0,00%	R\$ 3.517,85	R\$ 28.142,80
9	0,00%	R\$ 3.126,98	R\$ 28.142,82
10	0,00%	R\$ 2.814,28	R\$ 28.142,80
Todas Débito C. Corrente			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 28.142,78	R\$ 28.142,78
2	0,00%	R\$ 14.071,39	R\$ 28.142,78
3	0,00%	R\$ 9.380,93	R\$ 28.142,79
4	0,00%	R\$ 7.035,70	R\$ 28.142,80
5	0,00%	R\$ 5.628,56	R\$ 28.142,80
6	0,00%	R\$ 4.690,46	R\$ 28.142,76
7	0,00%	R\$ 4.020,40	R\$ 28.142,80
8	0,00%	R\$ 3.517,85	R\$ 28.142,80

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
9	0,00%	R\$ 3.126,98	R\$ 28.142,82
10	0,00%	R\$ 2.814,28	R\$ 28.142,80

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 28.142,78	R\$ 28.142,78
2	0,00%	R\$ 14.071,39	R\$ 28.142,78
3	0,00%	R\$ 9.380,93	R\$ 28.142,79
4	0,00%	R\$ 7.035,70	R\$ 28.142,80
5	0,00%	R\$ 5.628,56	R\$ 28.142,80
6	0,00%	R\$ 4.690,46	R\$ 28.142,76
7	0,00%	R\$ 4.020,40	R\$ 28.142,80
8	0,00%	R\$ 3.517,85	R\$ 28.142,80
9	0,00%	R\$ 3.126,98	R\$ 28.142,82
10	0,00%	R\$ 2.814,28	R\$ 28.142,80

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 28.142,78	R\$ 28.142,78
2	0,00%	R\$ 14.071,39	R\$ 28.142,78
3	0,00%	R\$ 9.380,93	R\$ 28.142,79
4	0,00%	R\$ 7.035,70	R\$ 28.142,80
5	0,00%	R\$ 5.628,56	R\$ 28.142,80
6	0,00%	R\$ 4.690,46	R\$ 28.142,76
7	0,00%	R\$ 4.020,40	R\$ 28.142,80
8	0,00%	R\$ 3.517,85	R\$ 28.142,80
9	0,00%	R\$ 3.126,98	R\$ 28.142,82
10	0,00%	R\$ 2.814,28	R\$ 28.142,80

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 37662422

Dados do Cliente:

Razão Social:

MUNICIPIO DE SANTA MERCEDES

CNPJ:

44.919.066/0001-55

Atividade:

ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data:

17/01/2025

Tarifa:

Fevereiro/2025

Vigência:

21/03/2025 - 21/03/2026

Operação de Negócio:

Convencional

Tipo de Contratação:

Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Tipo de Pessoa:

Jurídica

Validade:

16/02/2025

Última Liberação:

21/03/2025

Quantidade de Itens:

7

Data da impressão:

21/03/2025

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TRACK 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 55409 0Km: Não PLACA: SWA8B37 CHASSI: 9BWAG5R18RT008471 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTA MERCEDES - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.413,60 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vídros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R\$ 255,00 Lanternas LED: R\$ 277,00 Retrovisores: R\$ 186,00 Laterais: R\$ 175,00 Parabrisa: R\$ 394,00 Vidro Traseiro: R\$ 395,00 Faróis: R\$ 355,00 Faróis LED: R\$ 355,00 Faróis XENON: R\$ 355,00 TOTAL	R\$ 1.266,82 R\$ 322,06 R\$ 140,97 R\$ 328,13 R\$ 15,89 R\$ 223,82 R\$ 48,97
2	VEÍCULO: FORD - TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 15L AUT. ANO/MODELO: 2024/2024 CÓDIGO FIPE: 34916 0Km: Não PLACA: TKZ3130 CHASSI: WF0JTTBG2RU013858 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 15 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTA MERCEDES - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 10.146,00 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vídros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 542,00	R\$ 3.398,24 R\$ 435,92 R\$ 162,80 R\$ 984,38 R\$ 15,89 R\$ 611,94 R\$ 289,45

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: FORD - TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 15L AUT. ANO/MODELO: 2024/2024 CÓDIGO FIPE: 34916 OKm: Não PLACA: TKZ3I30 CHASSI: WF0JTTBG2RU013858 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 15 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTA MERCEDES - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R\$ 412,00 Faróis: R\$ 350,00 Faróis LED: R\$ 1.908,00 Faróis XENON: R\$ 1.908,00 Lanternas: R\$ 318,00 Lanternas LED: R\$ 683,00 Retrovisores: R\$ 583,00 Laterais: R\$ 240,00 TOTAL	R\$ 5.898,62
3	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 ANO/MODELO: 2022/2023 OKm: Não PLACA: GCZ3G73 CHASSI: 9BM979282PBB271992 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTA MERCEDES - SP UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 324.000,00 / FRANQUIA: R\$ 8.954,40 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R\$ 310,00 Lanternas LED: R\$ 534,00 Retrovisores: R\$ 360,00 Laterais: R\$ 165,00 Parabrisa: R\$ 366,00 Vidro Traseiro: R\$ 352,00 Faróis: R\$ 641,00 Faróis LED: R\$ 1.289,00 Faróis XENON: R\$ 1.289,00 TOTAL	R\$ 4.305,92 R\$ 132,37 R\$ 31,78 R\$ 603,22 R\$ 4,71 R\$ 169,87 R\$ 105,37
				R\$ 5.353,24

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 44172 0Km: Não PLACA: SME6A07 CHASSI: 9BGJC7520SB190687 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTA MERCEDES - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.429,20 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R\$ 294,00 Lanternas LED: R\$ 294,00 Retrovisores: R\$ 244,00 Laterais: R\$ 153,00 Parabrisa: R\$ 456,00 Vidro Traseiro: R\$ 398,00 Faróis: R\$ 745,00 Faróis LED: R\$ 778,00 Faróis XENON: R\$ 778,00 TOTAL	R\$ 2.002,89 R\$ 278,00 R\$ 140,97 R\$ 459,38 R\$ 15,89 R\$ 338,00 R\$ 114,48
6	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 413-CDI FURGÃO TURBO 4X2 ANO/MODELO: 2009/2010 CÓDIGO FIPE: 211575 0Km: Não PLACA: DBA3230 CHASSI: 8AC904663AE023424 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTA MERCEDES - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.270,00 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 476,00	R\$ 1.363,67 R\$ 352,03 R\$ 162,80 R\$ 196,88 R\$ 15,89 R\$ 611,94 R\$ 190,67

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 413-CDI FURGÃO TURBO 4X2 ANO/MODELO: 2009/2010 CÓDIGO FIPE: 211575 0Km: Não PLACA: DBA3230 CHASSI: 8AC904663AE023424 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTA MERCEDES - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R\$ 142,00 Faróis: R\$ 916,00 Faróis LED: R\$ 916,00 Faróis XENON: R\$ 916,00 Lanternas: R\$ 232,00 Lanternas LED: R\$ 255,00 Retrovisores: R\$ 756,00 Laterais: R\$ 202,00 TOTAL	R\$ 2.893,88
7	VEÍCULO: TOYOTA - HILUX CAB DUP SRV-AT 2.8 16V TURBO 4X4 ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 21431 0Km: Não PLACA: SMF5B02 CHASSI: 8AJBA3CD5S7930653 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTA MERCEDES - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 9.592,80 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 991,73 Vidro Traseiro: R\$ 991,73 Faróis: R\$ 787,95 Faróis LED: R\$ 4.877,17 Faróis XENON: R\$ 4.877,17 Lanternas: R\$ 787,95 Lanternas LED: R\$ 2.543,19 Retrovisores: R\$ 845,01 Laterais: R\$ 518,96 TOTAL	R\$ 3.368,16 R\$ 373,45 R\$ 162,80 R\$ 328,13 R\$ 15,89 R\$ 413,28 R\$ 289,45 R\$ 4.951,16

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção e Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
- 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Itens de Opcionais:

- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS

Assunto **SANTA MERCEDES - Pedido de orçamento**
De JALAPAO SEGUROS <ATENDIMENTO@JALAPAOSEGUROS.COM.BR>
Para Pmsmcompras <pmsmcompras@santamercedes.sp.gov.br>
Data 2025-03-31 14:14



- pedido de orçamento.pdf(~367 KB)
- cotação santa mercedes-signed.pdf(~158 KB)

Boa Tarde!!!!

Estamos encaminhando cotação/estimativa de preço para pregão posterior.

Caso seja compra direta, aguardamos contato, para apresentarmos proposta de contratação.

Certo de sua atenção,

Joao Amarildo Filetti
JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ 08.950.781/0001-97
QUADRA 103 NORTE, AV JK, NR 155, SALA 07
PALMAS - TO CEP 77001-014
FONE - 63-3028-4565/3028-6338
63-98401-4500 WATSAPP
63-99981-2813 WATSAPP

----- Mensagem original -----

Assunto:Pedido de orçamento
Data:26-03-2025 16:32
De:pmsmcompras@santamercedes.sp.gov.br
Para:atendimento@jalapaoseguros.com.br

Boa tarde!

Solicitamos de Vossas Senhorias os bons préstimos no sentido de nos enviar cotação prévia para eventual, Contratação de Companhia Seguradora para a cobertura de veículos e máquinas do município de Santa Mercedes contra riscos, para um período de 12 meses, com recursos próprios, nos termos descritos em anexo.

O orçamento pode ser enviado para o endereço do município, ou através deste e-mail, em .pdf, desde que datado e assinado em papel timbrado da empresa.

Att,
Setor de Compras
P.M. de Santa Mercedes



PREFEITURA DE SANTA MERCEDES
CNPJ 44.919.066/0001-55

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ-61.074.175/0001-38
Av. das Nações Unidas nº 14.261, 18o. Andar - 18o. Andar - Vila Gertrudes - São Paulo-SP CEP- 04794-000
atendimento@jalapaoseguros.com.br

OBJETO: Orçamento com vista a contratação de Seguro para Frota com as coberturas abaixo descritas, de acordo com seu termo de referencia.

ITEM	VEICULOS	ANO	PLACA	FRANQUIA R\$	VALOR R\$
1	VW POLO	2023/2024	SWA8B37	2.800,00	2.000,00
2	FORD TRANSIT	2024/2024	TKZ3I30	8.000,00	6.000,00
3	MB/LO Acessibilidade	2022/2023	GCZ3G73	12.000,00	6.000,00
4	SPIN LTZ 1.8 8V	2024/2025	SME6A05	4.500,00	3.000,00
5	SPIN LTZ 1.8 8V	2024/2025	SME6A07	4.500,00	3.000,00
6	MB 413 CDI SPRINTER	2009/2010	DBA3230	8.000,00	6.500,00

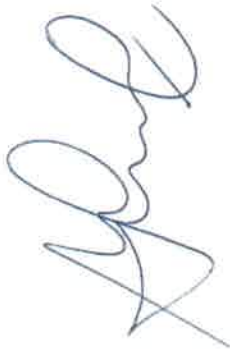
iaf

7	TOYOTA HILUX CD SRV AT	2024/2025	SMF5B02	8.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL - Trinbta e um mil e quinhentos reais					31.500,00

COBERTURA - Casco - Colisão , Incêndio, Roubo e Furto - Tabela Fipe 100%

- Danos Materiais para cada veículo: R\$ 300.000,00
- Danos Corporais para cada veículo: R\$ 500.000,00
- APP Morte e Invalidez - R\$ 100.000,00
- DMHO - R\$ 100.000,00
- Danos Morais - R\$ 20.000,00
- Cobertura de Vidros completos -
- Franquia: Reduzida
- Assistência 24 horas ilimitada
- Carro Reserva 30 dias - Carro 1.0 , com ar e direção Hidráulica somente para o item 7.

São Paulo (SP), 31 de março de 2025 .



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ
CNPJ 08.950.781/0001-97
Consultor de Seguros: João Amarildo Filetti
(63) 3028-4565 / (63) 98401-4500

Assunto **ENC: Pedido de orçamento**
De Lucas - DIASEG CORRETORA DE SEGUROS
<contato@diaseg.com.br>
Para <pmsmcompras@santamercedes.sp.gov.br>
Data 2025-03-26 15:35



- Estimativa.pdf(~669 KB)

Prezados, boa tarde.

Segue a estimativa conforme solicitado.

At.te.

-----Mensagem original-----

De: Gilson - Diaseg Corretora de Seguros <gilson@diaseg.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 21 de março de 2025 11:53
Para: contato@diaseg.com.br
Cc: licitacao@diaseg.com.br
Assunto: ENC: Pedido de orçamento

Lucas

Solicitar cotação na Gente seguradora.

Observar que o item 07 eles estão solicitando carro reserva executivo câmbio automático por tempo indeterminado.

Att

Gilson Fava

-----Mensagem original-----

De: pmsmcompras@santamercedes.sp.gov.br [mailto:pmsmcompras@santamercedes.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 21 de março de 2025 10:27
Para: Gilson <gilson@diaseg.com.br>
Assunto: Pedido de orçamento

Bom Dia!

Solicitamos de Vossas Senhorias os bons préstimos no sentido de nos enviar cotação prévia para eventual, Contratação de Companhia Seguradora para a cobertura de veículos e máquinas do município de Santa Mercedes contra riscos, para um período de 12 meses, com recursos próprios, nos termos descritos em anexo.

O orçamento pode ser enviado para o endereço do município, ou através deste e-mail, em .pdf, desde que datado e assinado em papel timbrado da empresa.

Att,

Setor de Compras

P.M. de Santa Mercedes

ORÇAMENTO

ESTIMATIVA DE PREÇO

NOME DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES-SP

CNPJ: 44.919.066/0001-55



OBJETO: Solicitamos de Vossas Senhorias os bons préstimos no sentido de nos enviar cotação prévia para eventual contratação de companhia seguradora para a cobertura de veículos e máquinas do município de Santa Mercedes contra riscos, para um período de 12 meses, com recursos próprios, nos termos descritos em anexo. O orçamento pode ser enviado para o endereço do município, ou através deste e-mail, em pdf, desde que datado e assinado em papel timbrado da empresa.

LOTE	ITEM	COBERTURA	PLACA	VEÍCULO / MARCA	ANO/MOD	FIPE	VALOR DA FRANQUIA	PRÊMIO
1	1	CASCO	DBA3230	M.BENZ Sprinter 413 CDI 2.2 Turbo Dies. CHASSI 8AC904663AE023424	2009/2010	100%	R\$ 9.057,50	R\$ 2.355,74
1	2	CASCO	SWA8B37	VOLKSWAGEN POLO TRACK CHASSI 9BWAG5R18RT008471	2023/2024	100%	R\$ 3.974,44	R\$ 1.524,80
1	3	CASCO	TKZ3I30	FORD TRANSIT 460 B CHASSI WF0JTTBG2RU013858	2024/2024	100%	R\$ 23.230,69	R\$ 4.725,12
1	4	CASCO	GCZ3G73	MERCEDES BENZ LO 916 ESC R - CHASSI 9BM979282PB271992	2022/2023	VD	R\$ 16.210,33	R\$ 3.550,37
1	5	CASCO	SME6A07	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO CHASSI 9BGJC7520SB190887	2024/2025	100%	R\$ 4.828,64	R\$ 2.371,37
1	6	CASCO	SME6A05	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO CHASSI 9BGJC7520SB185078	2024/2025	100%	R\$ 4.828,64	R\$ 2.371,37
1	7	CASCO	SMF5B02	TOYOTA HILUX CD SRV 4FD - CHASSI 8AJBA3CD5S7930653	2024/2025	100%	R\$ 14.190,36	R\$ 4.401,55
							TOTAL	R\$ 21.300,30

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 21.300,30 (VINTE E UM MIL TREZENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

COBERTURAS:

Para todos os veículos serão considerados os valores abaixo:

Fiipe 100%
 Danos Materiais R\$ 300.000,00
 Danos Corporais R\$ 500.000,00
 Danos Morais R\$ 50.000,00
 Acidentes Pessoais Passageiros (APP) Morte R\$ 100.000,00
 Acidentes Pessoais Passageiros (APP) Invalidez R\$ 100.000,00
 Acidentes Pessoais Passageiros (APP) DMHO R\$ 100.000,00
 Assistência 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia com KM ilimitado de guincho, táxi
 Cobertura completa de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, com franquias isentas.
 Carro reserva 30 dias para o item 07.

VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (doze) meses.

Razão Social da Pessoa Jurídica: Gente Seguradora S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Telefone/Fax: (51) 3023.8888

Dados Bancários da Licitante: Banco do Brasil - 001 Agência: 2794-4 Conta Corrente: 706058-0

Endereço: R. Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS

Nome do representante legal: Marcelo Wais - Diretor - CPF: 632.005.380-15 - Rg: 7009036166

E-mails: licitacao@genteseguradora.com.br - juridico.licitacao@genteseguradora.com.br - comercial@genteseguradora.com.br

Contato: contato@diaseg.com.br - tel (18) 3265-9500 - (18) 996280848

>> Declaramos que os preços propostos e constantes em ata são absolutamente líquidos, e neles estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

>> As condições gerais do seguro, bem como relação de oficinas credenciadas, encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com

Rancharia/SP, 26 de março de 2025.



Assinatura do Corretor

GILSON FAVA

CPF nº 058.812.078-23

REPRESENTANTE LEGAL

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 Porto Alegre/RS

CEP: 90020-060 - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Fone: (51) 3023-8888 - www.genteseguradora.com.br

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/fax: (51) 3023.8888

CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55
Paço Municipal “Joaquim Romílio Pinheiro”
www.santamercedes.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Do objeto “Contratação de empresa de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.”

A contratação de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis. Faz-se necessário garantir a cobertura aos veículos que atendem às Secretarias em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota, considerando os quilômetros percorridos em viagens. Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional. Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades das Secretarias de Saúde e Educação quanto à proteção e manutenção das condições ideais de operação dos veículos pertencentes à frota oficial, indispensáveis para a realização das atividades de transporte. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros dos veículos. Dessa forma, busca-se segurar a frota de veículos oficiais de forma a mitigar os riscos nos quais a Administração incorre, inclusive sob terceiros, de danos ao patrimônio público e particular

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar e também obedecendo ao Termo de referência, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Na contratação em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados na região, a disponibilidade de horário em relação a necessidade da administração, entre pessoas jurídicas do mesmo ramo de atividade, foi realizada 3 cotações de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55
Paço Municipal “Joaquim Romílio Pinheiro”
www.santamercedes.sp.gov.br

A escolha do fornecedor será em conformidade com o Decreto N.º 079/2023 de 06 de novembro de 2023, em virtude do princípio da eficiência que visa tornar as contratações públicas mais célebres e transparentes, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto.

Em conformidade ao art. 3º, onde especifica o princípio a transparência e da concorrência:

Art. 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Administração, Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de 3 [três] dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas dos interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, mediante processo de dispensa eletrônica.

(...)

§ 3º. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Santa Mercedes/SP, 01 de abril de 2025.

ROSINEI SANTANA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 01 de abril de 2025.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a Contratação de empresa de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, no valor estimado de R\$ 26.981,03 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e um reais e três centavos), conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,


Daiane do Nascimento Idalgo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Setor de Licitação

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 06 02 - 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 7.863,52 (Ficha 73)

Valor: R\$ 25.388,48 (Ficha 121)

Valor Total: R\$ 33.252,00

☒ (X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

☐ () não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização de Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa de Seguro para os Veículos da Frota Municipal de Santa Mercedes, com Recursos Próprios.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 27 de fevereiro de 2025.

CLEBER LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização de Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa de Seguro para os Veículos da Frota Municipal de Santa Mercedes, com Recursos Próprios, conforme informado no Ofício de 26/02/2025, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

Especificações		2025
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	30.590.478,45
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	30.590.478,45
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	33.252,00
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,11%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,11%

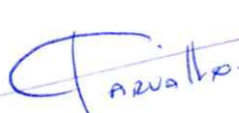
Memórias de Cálculo:

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2025 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA e no exercício de 2025 estimamos uma oscilação inflacionária de 5%. Alterações percentuais estas que constituem a meta de índice oficial inflacionário do Governo Federal – IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo);

- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para os exercício de 2025 os montantes respectivos apresentado no Ofício de 26/02/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 27 de fevereiro de 2025.



CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 27/02/2025

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 73

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.361.0016.2029.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 280.366,30

**DUZENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS
REAIS E TRINTA CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 27/02/2025

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 121

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0021.2042.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 666.407,98

**SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETE
REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 023/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros
- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo
- Eric Jose Polidoro
- Jucimara Zocateli
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro
- Luciana Ossada Silvério
- Tatiane Soares Santos
- Thais Regina da Silva
- Tamara Balieira do Santos Molon
- Rui André Domingos da Silva

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Art. 5º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

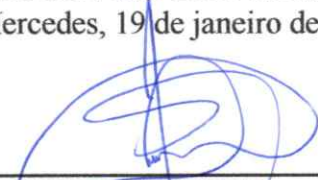
I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Portaria nº 287 de 29 de DEZEMBRO de 2023 e as demais disposições em contrário.

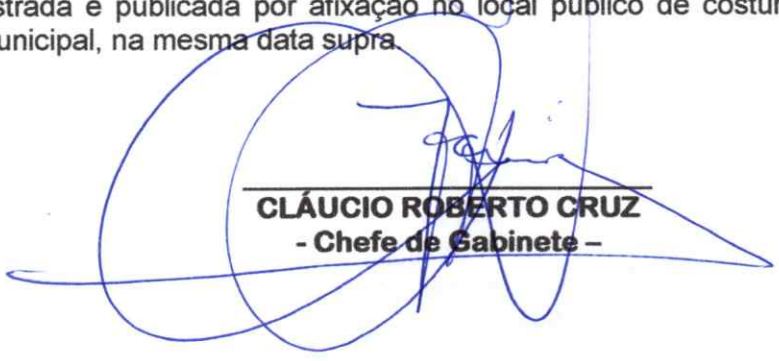
Art. 7.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 19 de janeiro de 2024.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 077/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Contratação de empresa de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Contratação de empresa de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. nº 021/2025, com a seguinte composição:

- a) Nome do servidor **Éric José Polidoro**, responsável pelas compras, RG 27.948.230-9 e CPF 284.397.648-04 – Gestor do Contrato.
- b) Nome do servidor **Dejair Garcia Gordilho**, responsável pela manutenção de frotas, RG 20.149.550-8 e CPF 069.691.458-16 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 01 de abril de 2025.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANÁLISE DE RISCO

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto da Dispensa Eletrônica nº 0011/2025, Processo nº 021/2025, para a contratação de empresa de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, conforme especificações constantes do item 01 do Termo de Referência elaborado para a contratação.

Analizando o histórico de anos anteriores desse tipo de contratação não se vislumbrou riscos significativos de alteração de valores a demandar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a extinção do contrato firmado.

Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 079/2023, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

RISCO	PROB	IMPACTO	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO	PRIORIDADE
Variação de preço acima da inflação a gerar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato	1	4	4x1=4	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 079/2023.	Baixa
Variação de preço acima da inflação a gerar a extinção do contrato	1	4	4x1=4	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 079/2023.	Baixa

Desta forma, não há risco relevante a ensejar as providências estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021 e Decreto Regulamentar 079/2023.

Santa Mercedes/SP, 17 de março de 2025.

ROSINEI SANTANA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Dispensa Eletrônica: **011/25**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)

Processo nº 021/2025

Tipo: Menor Preço

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Autorizo a abertura de dispensa eletrônica para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da dispensa eletrônica a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 01 de abril de 2025

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico solicitado, com fulcro no art. 72, II, da Lei 14.133/2021, sobre o procedimento adotado, Aviso de Dispensa Eletrônica, sob nº 011/2025, Processo nº 021/2025 e Minuta de Contrato, visando a Contratação de empresa de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Analisando o procedimento, percebe-se que o valor estimado da contratação está abaixo do valor máximo estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para dispensa de licitação.

Percebe-se, também, que a adoção da dispensa eletrônica para a contratação, atende ao estabelecido no art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 079/2023, cumprindo o Aviso de Dispensa Eletrônica a finalidade estabelecida no referido § 3º do art. 75.

A minuta do contrato constante do processo, por sua vez, cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, não há óbice legal para a continuidade do presente processo, tendo em vista que cumpre com todas as exigências legais para tanto.

Santa Mercedes/SP, 01 de abril de 2025.

MARCELO COCATO STELUTI
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 463.682